



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



OFÍCIO Nº 491/2022-SEMADS.

Bragança-Pa, 23 de junho de 2022.

Ao Senhor
HADAILTON GOMES SILVA
Secretário Executivo de Gabinete

Assunto: **Solicita o Prosseguimento do Processo Administrativo.**

Senhor Secretário,

Com os devidos cumprimentos, solicitamos providências desta Secretaria Executiva de Gabinete, para o prosseguimento do processo administrativo, na qual tem como objeto registro de preços para futura ou eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de Gás de cozinha (P13), como recarga e botijão de gás vazio (P13) de forma parcelada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança-Pa e suas Secretarias Municipais; (Semads, Segab, Seculd e Sinfra), pelo período de 12 meses..

Atenciosamente;

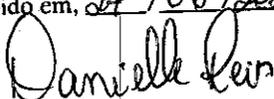

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL
BRAGANÇA - PA
DECRETO Nº 004/2021

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa
Social

PALÁCIO AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Bragança
GABINETE DO PREFEITO

Recebido em, 27/06/2022

Por:



CNPJ: 04.873.592/0001-07
Passagem Nossa Sra. da Glória: s/n, Bairro: Riozinho.
CEP: 68.600-000 • Bragança – Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BRAGANÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, com intuito de adquirir gás liquefeito de petróleo e vassilhame tem por finalidade atender as necessidades da prefeitura e suas secretarias municipais, vem promover processo licitatório nos termos da legislação vigente, a fim de contratar empresa para fornecer os produtos.

A Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece norma gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros.

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que na fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a unidade requisitante deverá definir de forma objetivo e pormenorizada o objeto a ser contratado.

Justifica-se, a referida aquisição devido à o funcionamento dos setores públicos deste município os quais realizam serviços diários de atendimento ao público, gerando a necessidade de preparo de alimentos para servidores.

Considerando que a pretensa contratação visa dá continuidade aos serviços prestados inerentes às atividades desenvolvidas pela Prefeitura e demais secretarias, proporcionando o bom atendimento dos usuários alcançado o desiderato pretendido nas ações realizadas com a excelência na prestação do serviço público.

No que se refere ao quantitativo do objeto disposto, o mesmo foi mensurado a demanda anterior levando-se em consideração uma quantidade estimada atual suficiente ao atendimento das demandas, devidamente ponderado pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos serviços ofertados, respeitando-se uma margem de suportar, um eventual aumento na demanda dos setores competentes e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a

Alcides R. de Oliveira Neto
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
BRAGANÇA-PA
PROT. Nº 004/2021



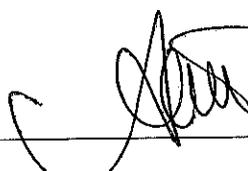
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL

contendo as necessidades da Administração Pública.



Atenciosamente;


ALCIDES R. de Oliveira Neto
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
BRAGANÇA-PA
DECRETO Nº 004/2021

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO.

Secretário Municipal de Administração e Defesa Social